SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 13 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0588

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 01/2012

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - Nomear **GUSMAR SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR** para o cargo de **TESOUREIRO** nesta Casa Legislativa, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3 º - O departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 02 de janeiro de 2012.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:DCF49C21

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 02/2012

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - Nomear **LUIZ CLÁUDIO SOARES E SILVA** para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** nesta Casa Legislativa, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3 º - O departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 02 de janeiro de 2012.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:98726666

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 03/2012

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - Adequar nos termos da Constituição Federativa do Brasil, os vencimentos da servidora **JANETE DA SILVA**, *Auxiliar de Serviços Gerais* desta Casa, no valor mensal de R$ 622,00(seiscentos e vinte e dois reais), determinando um acréscimo de R$ 77,00(setenta e sete reais) mensais, em virtude da defasagem em relação ao piso nacional do salário mínimo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, o Departamento Pessoal adotará as devidas providências quanto ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3 º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 02 de janeiro de 2012.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Presidente

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5933254A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CONS. MUN. SAÚDE 004-11

RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2011

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Duas Barras, de acordo com a Lei Municipal nº531 de 7 de outubro de 1993

Considerando suas competências conferidas pelo Art. 1º, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS nº 333 de 4 de novembro de 2003 em sua quinta diretriz;

Considerando sua 9ª Reunião Extraordinária realizada no dia 7 de dezembro de 2011 no Cinema Caca Diegues – Centro;

Considerando disposição específica constante na Quarta Diretriz, item XII da Resolução 333, do Conselho Nacional de Saúde, de 4 de novembro de 2003;

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger os membros do Conselho Municipal de Saúde de Duas Barras, conforme relação em anexo.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A737A237

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CONS. MUN. SAÚDE Nº 005-11

RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2011

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Duas Barras, de acordo com a Lei Municipal nº531 de 7 de outubro de 1993

Considerando suas competências conferidas pelo Art. 1º, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS nº 333 de 4 de novembro de 2003 em sua quinta diretriz;

Considerando sua 10ª Reunião Ordinária e Extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2011 no Cinema Caca Diegues – Centro;

Considerando disposição específica constante na Quarta Diretriz, item XII da Resolução 333, do Conselho Nacional de Saúde, de 4 de novembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o nome do Presidente e dos Secretários do Conselho Municipal de Saúde. Conforme relação em anexo

Duas Barras, 14 de dezembro de 2011.

RODRIGO ARAUJO GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CF9C9E30

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Patrícia de Fátima Souza Moreira do cargo de Assessor de Contabilidade, DAS 2 (dois), da Secretaria Municipal de Saúde, com eficácia a partir de 30 de Dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 04 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:91F8DBA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2012

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Antônio dos Santos, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 02 (dois), na Secretaria Municipal de Obras, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 968/2010, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 05 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7487ADFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1075/2011

ESTA LEI DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCICIO DE 2012.

Artigo 1º - Esta Lei, versa sobre o orçamento do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, para o exercício financeiro de 2012, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em R$ 37.625.130,00 (Trinta e Sete Milhões Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Cento e Trinta Reais).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, especificadas nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento constante desta Lei.

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros oficiais integrantes desta Lei, conforme anexos.

Artigo 4º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados nos termos da Legislação em vigor a abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2012, mediante Decreto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total fixado para a despesa autorizada por Lei para o exercício de 2012, para atender a reforços das dotações que se tornarem insuficientes.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios à efetiva contabilidade da Receita, a fim de manter na execução o perfeito equilíbrio orçamentário.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar entidades na forma da legislação em vigor.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012.

Engenheiro Paulo de Frontin, 28 de dezembro de 2011.

EDUARDO PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:23F374B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido do servidor Heber Besler Teixeira, matrícula 20/2422, de acordo com pedido de dispensa datado de 16/11/2011

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 16 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:FE1FF723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido do servidor Daniel Ribeiro de Souza, matrícula 20/2189, de acordo com pedido de dispensa datado de 24/11/2011

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 24 de novembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:86B2B8E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido do servidor Fabio Figueira Fernandes matrícula 20/2396, de acordo com pedido de dispensa datado de 09/12/2011

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 09 de dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C0EB681E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 15 da Lei Complementar 612/2009 aprovada em15/03/99,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento da funcionária**, Sandra de Souza Andrade**, Professora II, matrícula 20/1613, **na classe C, nível IV**, de acordo com o previsto no Plano de Carreira do Magistério Municipal, com eficácia a partir de 01/01/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 02 de janeiro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9BC0E81B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 11/11617/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fl.44 e Controladoria Geral do Município em fl. 45, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica nº 25/2011, com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 c/c Portaria nº 306 de 13/12/01 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, adjudicando às empresas ANDRE ALVES LEAO ME, vencedora no item 01 no valor total de R$ 1.292,98 (hum mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos); LUMINI LINE INFORMATICA LTDA, vencedora no item 02, no valor total de R$ 1.432,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais); Os quais somados resultam em R$ 2.724,98 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de material permanente. Após o Departamento Orçamentário e Financeiro- SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 12 de Janeiro de 2012.

ALEXANDRE LIMA OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:DACEC21A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 113/2011 ao Contrato **nº047/2010**: Partes: Município de Mesquita e **SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA-EPP**: Alteração da sua cláusula sexta do referido contrato, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de dezembro de 2011. **FUNDAMENTO LEGAL**: art.57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº12/12107/11.
Mesquita, 27 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE LIMA OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C061B912

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA

torna público a emissão da Licença de Instalação LI –SEMUAM n° 000035, sendo emitida em 11 de janeiro de 2012. Esta licença é válida até 11 de janeiro de 2013, por 01 (um) ano, que autoriza a SECRETARIA MUNICIPAL.DE URBANISMO, CNPJ n° 04.132.090/0001-25, a realizar a implantação de conjunto residencial multifamiliar de cinco prédios, com quatro pavimentos, noventa e seis

apartamentos, na Avenida Antônio Borges, lote 64, esquina com Travessa Marina, lotes 11, 13, 15, 17 e 19.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:16181286

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

Aviso de Licitação
Pregão (Presencial) Nº 001/2012

Processo Administrativo nº: 597/2012
Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados a confecção de enfeites para ornamentação do Carnaval 2012 no município.
Tipo de licitação: Menor preço, por item.
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ.
Informações: (24) 2452.4425/2453.2792 – compraspmv@gmail.com
Horário: 8:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 25 de janeiro de 2012, às 09:00 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, 01 cd rom e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUTRA
Pregoeira

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:7F919F5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

Aviso de Licitação
Pregão (Presencial) Nº 002/2012

Processo Administrativo nº: 24.091/2011
Objeto: Recuperação de veículos, máquinas, tratores e implementos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente; micro-ônibus e veículos da Secretaria Municipal de Educação e veículos da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.
Tipo de licitação: Menor preço, por item.
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ.
Informações: (24) 2452.4425/2453.2792 – compraspmv@gmail.com
Horário: 8:00 às 17:00 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 26 de janeiro de 2012, às 09:00 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, 01 cd rom e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DUTRA
Pregoeira

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:749ECD87

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 557

PORTARIA PMV Nº. 557, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a falta de estrutura operacional para que o Município possa arcar com a prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros;

Considerando o disposto no art. 30, V da Constituição Federal e no art.13, XII, da Lei Orgânica Municipal, que dá competência exclusiva ao Município para, diretamente ou mediante concessão, prestar serviços públicos locais;

Considerando que o art. 175, da Constituição Federal, o art. 1º da Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e o art. 124 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determinam que as permissões ou concessões de serviços públicos devem ser feitas sempre através de licitação e;

Considerando que foram desenvolvidos estudos técnicos com base em levantamentos e avaliações visando o melhor desenvolvimento do serviço de transporte coletivo no Município de Valença;

RESOLVE

Art. 1º – Fica instaurado processo licitatório na modalidade de Concorrência, para outorga de concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Valença/RJ, na forma do artigo 175 da Constituição da República, obedecidos os prazos, formas e diretrizes estabelecidas nas Leis Federais 8.666/93 e 8.987/95, na Lei Orgânica do Município de Valença e na Legislação Municipal Pertinente, nos termos do Edital que deverá ser publicado no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único – O certame licitatório terá por objeto a seleção de empresa ou empresas para prestar serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Valença/RJ, em conformidade com o Projeto Básico ao qual estará vinculado.

Art. 2º – O prazo da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Valença/RJ, será por prazo não superior a 15 anos, podendo ser prorrogado por igual período se presente o interesse público.

Art. 3º - O processamento e julgamento do certame dar-se-á em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade, da probidade administrativa, sendo que o julgamento das propostas levará em consideração a combinação do tipo melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica, nos termos do Edital ao qual estará vinculado todo o procedimento licitatório que será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 407, de 17 de maio de 2011.

Art. 4º - Está Portaria entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:78FBD939

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 558

PORTARIA Nº. 558, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09 e Processo Administrativo nº. 24526/11.

RESOLVE

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2011, a Sra. **BEATRIZ MENDES LAMEIRA,** do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Biblioteca Jurídica, que vinha exercendo junto a Procuradoria Jurídica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:4E2FBA6D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 248

DECRETO Nº. 248, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.647, de 23 de novembro de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.30.00	000	1.600,00
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.36.00	000	700,00
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.39.00	000	2.000,00
02.02	Despesa do Interesse Público no Processo Judicial	04.122.2013.2009	33.90.91.00	000	6.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.08.00	000	1.500,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.30.00	000	2.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.36.00	000	3.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	45.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	7.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna - Principal	28.843.2005.1021	46.90.71.00	000	27.000,00
02.04	Contribuição ao PASEP	28.846.2005.2012	33.90.47.00	000	9.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.13.00	000	12.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	33.90.39.00	000	105.000,00
02.05	Manutenção do Programa PNATE	12.361.2012.2015	33.90.36.00	018	15.000,00
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.39.00	005	15.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	33.90.36.00	000	700,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2001	33.90.36.00	000	7.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.14.00	000	1.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.36.00	000	6.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.39.00	000	5.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.39.00	000	2.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.2011.2040	33.90.30.00	000	5.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	33.90.36.00	000	57.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.30.00	000	1.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.36.00	000	1.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	44.90.52.00	000	6.000,00
02.10	Encargos com Inativos e Pensionistas	04.272.2001.2048	31.90.01.00	000	6.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	33.90.30.00	000	11.500,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	33.90.39.00	000	500,00
	TOTAL				**361.500,00**

Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei nº. 2.647, de 23 de novembro de 2011.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:66378717

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 267

DECRETO Nº. 267, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.647, de 23 de novembro de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 581.500,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.30.00	000	4.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2013.2001	33.90.36.00	000	1.500,00
02.04	Alimentação Escolar Ensino Fundamental	04.122.2005.2001	33.90.30.00	000	2.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.36.00	000	2.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.36.00	000	4.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	12.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	18.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	31.90.13.00	000	85.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.2012.2019	33.90.39.00	000	50.000,00
02.05	Alimentação Escolar Ensino Fundamental	12.361.2012.2123	33.90.30.00	018	21.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	33.90.39.00	000	6.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.39.00	000	2.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	33.90.39.00	000	368.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.30.00	000	2.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	33.90.30.00	000	2.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	33.90.39.00	000	2.000,00
	TOTAL				**581.500,00**

Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei nº. 2.647, de 23 de novembro de 2011.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:2CB7728F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 278

DECRETO Nº. 278, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Revoga exploração do serviço de táxi".

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a permissão de uso do ponto de táxi nº. 05 localizado na descida da Rua dos Mineiros, nesta cidade, concedido a Srª. Regina dos Santos Coelho.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:9296741C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 279

DECRETO Nº. 279, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas".

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os Termos do Processo Administrativo nº. 21166/2011 e Processo Administrativo nº. 21168/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada permissão a título precário, nos moldes da Lei n. 1697/95, ao **Sr. Helcir Gonçalves Coelho**, residente a Rua Silvino Silva nº. 262, no Bairro São José das Palmeiras, nesta cidade, portador do CPF nº. 483.957.657-20, do ponto de táxi nº. 05 localizado na descida da Rua dos Mineiros, nesta cidade, pertencente ao Município, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº. 21166/2011 e Processo Administrativo nº. 21168/2011.

Parágrafo único: A permissão de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em conseqüência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, sem autorização da Municipalidade.

Art. 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2011.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:EB4663FD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 280

DECRETO Nº. 280, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas".

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 2736/2011, anexo ao Processo Administrativo nº. 16550/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada "permissão de uso" a título precário, ao **Sr. WALMIR DE SOUZA VIEIRA,** portador do RG nº. 07593166-7 e CPF nº. 935.872.877-91 Detran, residente e domiciliado sito à Estrada RJ 120, nº. 1.300, casa 1, Distrito de Barão de Juparanã, Valença/RJ, que deu origem ao Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 2736/2011, anexo ao Processo Administrativo nº. 16550/2010.

Art. 2º - O Permitente entrega ao Permissionário o Imóvel Municipal sito à Estrada RJ 120, nº. 1300, casa 1, Distrito de Barão de Juparanã, Loteamento Jardim Duque de Caxias, Valença/RJ.

§ 1º - O prazo da permissão de uso é de 20 vinte) anos, com início em 27 de dezembro de 2011 e término em 27 de dezembro de 2031, podendo ser prorrogado por igual período, sem qualquer ônus para o Permissionário.

§2º - O imóvel objeto desta permissão destinar-se-á, exclusivamente a residência.

§ 3º - A permissão de uso de que trata o caput do artigo 1º, é feita com **Intuito Personae** e em conseqüência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros do Permissionário durante o prazo da permissão.

§ 4º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - O Permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das taxas de luz, água, telefone, etc., que venha a utilizar.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2011.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:8176131C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 281

DECRETO N°. 281, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Termos da Lei nº. 2653/2011, que institui o Programa de Regularidade Fiscal do Município de Valença e;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda, através do Processo Administrativo nº. 24999/2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o período de 18 de janeiro a 31 de março 2012, para os contribuintes requererem os benefícios oriundos da Lei nº. 2653/2011 - que Institui o Programa de Regularidade Fiscal do Município de Valença.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:328F540B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 287

DECRETO Nº. 287, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Revoga exploração do serviço de táxi".

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a permissão de uso do ponto de táxi nº. 05 localizado na descida da Rua dos Mineiros, nesta cidade, concedido a Srª. Antonia Maria da Costa Luiz.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:C98B3C4D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 288

DECRETO Nº. 288, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas".

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os Termos do Processo Administrativo nº. 16843/2011 e Processo Administrativo nº. 16844/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada permissão a título precário, nos moldes da Lei n. 1697/95, a **Srª. Marilane da Costa Luiz**, residente a Rua Praça XV de Novembro, 661/04/101, nesta cidade, portadora do CPF nº. 032.951.707-46, do ponto de táxi nº. 05 localizado na descida da Rua dos Mineiros, nesta cidade, pertencente ao Município, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo nº. 16843/2011 e Processo Administrativo nº. 16844/2011.

Parágrafo único: A permissão de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em conseqüência disto, a Permissionária não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, sem autorização da Municipalidade.

Art. 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2011.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:1DEFC433

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 289

DECRETO Nº. 289, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas".

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 2659/2011, anexo ao Processo Administrativo nº. 0388/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada "permissão de uso" a título precário, ao **Sr. ALCIDES RIBEIRO FILHO,** portador do CPF nº. 453.034.957-87, residente e domiciliado A Rua Bernardo Camilo Silva, nº. 3282 – Fundos casa 3, Bairro Ponte Funda, Valença/RJ, que deu origem ao Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 2659/2011, anexo ao Processo Administrativo nº. 0388/2010.

Art. 2º - O Permitente entrega ao Permissionário o Imóvel Municipal sito no Conjunto Habitacional Vadinho Fonseca, Rua "A", Lote "32", Quadra "A", Bairro Cambota, Valença/RJ.

§ 1º - O prazo da permissão de uso é de 20 (vinte) anos, com início em 24 de novembro de 2011 e término em 24 de novembro de 2031.

§2º - O imóvel objeto desta permissão destinar-se-á, exclusivamente a residência.

§ 3º - A permissão de uso de que trata o caput do artigo 1º, é feita com **Intuito Personae** e em conseqüência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros do Permissionário durante o prazo da permissão.

§ 4º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - O Permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das taxas de luz, água, telefone, etc., que venha a utilizar.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2011.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:26082D11

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 011

PORTARIA PMV, Nº. 011, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11.

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 03 de janeiro de 2012, a pedido, o Sr. **MAICON DOS SANTOS LUZIA,** servidor efetivo desta municipalidade, matrícula nº.134376, do cargo de Guarda Municipal, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:C3058519

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 012

PORTARIA PMV, Nº. 012, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 06 de janeiro 2012, o Sr. **FELIPE FRIAS GOMES,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Programa de Medidas Sócio-educativas , Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:AFAD0716

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 013

PORTARIA PMV, Nº. 013, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 03 de janeiro de 2012, a Srª. **LUCIANE DE ALMEIDA REIS,** do Cargo Comissionado de Diretora da Divisão de Programas e Projetos, Símbolo CC7, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º- NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro 2012, a Srª. **BEATRIZ MENDES LAMEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Divisão de Programas e Projetos, Símbolo CC7, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:5E0188CF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 014

PORTARIA PMV, Nº. 014, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a partir do dia 03 de janeiro de 2012, o Sr. **MAURÍCIO CÉSAR FERREIRA TAVARES,** servidor efetivo desta Municipalidade, matricula da Função de Confiança de Assessor do Secretário, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º- NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro 2012, a Srª. **LUCIANE DE ALMEIDA REIS** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora do Secretário, Símbolo CC6, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:50D733AF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 015

PORTARIA PMV, Nº. 015, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 04 de janeiro 2012, a Srª. **ELIZABETH DOS SANTOS FIGUEIREDO,** servidora efetiva desta Municipalidade, matrícula n° 103390 para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Avaliação e Acompanhamento, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:48892AAC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 252

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.647, de 23 de novembro de 2011.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	44.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	6.000,00
02.05	Alimentação Escolar Ensino Fundamental	12.361.2012.2123	33.90.30.00	018	2.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	33.90.39.00	000	35.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	33.90.14.00	000	1.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	15.452.2011.2040	33.90.39.00	000	10.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	31.90.11.00	000	1.000,00
02.10	Manutenção do Programa PNATE	04.122.2001.2001	33.90.30.00	000	7.000,00
02.10	FUNDEB	04.122.2001.2001	33.90.39.00	000	14.000,00

02.11	Manutenção e Operac. das Escolas Municipais	04.122.2015.2001	33.90.39.00	000	5.000,00
	TOTAL				**125.000,00**

Artigo 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei nº. 2.647, de 23 de novembro de 2011.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2011.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

ROSEMERI CÉSAR DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:C91BA376

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 286

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Sepultura que menciona pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas."

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Termos do Processo Administrativo nº. 22388/2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada "permissão de uso", em relação a sepultura nº. 621 de propriedade do Município de Valença, situada na quadra "IV - A" do cemitério Riachuelo, ao Sr. Olimpio Antônio Cirufo Vieira da Costa, portador da Identidade nº. 04465257-6 e CPF nº 281.956.046-68, residente e domiciliado a Rua D. Rodolfo Pena, nº. 396, Bairro de Fátima, Valença/RJ, conforme deliberado no Processo Administrativo nº. 22388/2011.

Parágrafo único: A permissão de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em conseqüência disto, o Permissionário não poderá ceder e doar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, sem autorização da Municipalidade.

Art. 2º- A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - Fica o permissionário sujeito às regras previstas no Decreto nº. 24/2009.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2011.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:233895BB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 001

PORTARIA PMV, Nº. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 01 de janeiro 2012, a Srª. **ANA CAROLINA STVANIN CÉSAR,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Biblioteca Jurídica , Símbolo CC9, junto a Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2012.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

Publicado por:
José Rafael Diniz de Matos
Código Identificador:99FF6012

